



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



VINCULADO AO DFD Nº 61/2025

OBJETO: Registro de preços destinado à aquisição de madeiras para a Fundação Municipal de Esportes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Existe a necessidade de manutenção e execução de caixarias e para reparos em toda FME (estádio Vidal Ramos Júnior, Ginásio Ivo Silveira e Ginásio Jones Minosso).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PCA 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;
- b. **Da especificação do Produto:** As madeiras devem atender todas as especificações estabelecidas na planilha descritiva e quantitativa anexa ao processo, ser de boa qualidade para atender os trabalhos realizados pela FME;
- c. **Da troca do Produto:** A empresa deve se responsabilizar por qualquer troca do item sendo de características inferiores ou que não atenda as especificações solicitadas neste processo;
- d. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- e. **Da Norma técnica e regulamentar:** De acordo com a regulamentação ambiental vigente para a contratada fornecer madeira de espécie nativa deve ter Registro no IMA, Documento de Origem Florestal (DOF) e Cadastro Técnico Federal;
- f. **Da garantia:** Os itens que devem ter garantia de 12 (doze) meses, o será contando após o recebimento do produto pela FME;
- g. **Da troca dos Itens:** A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca (s) do (s) produto (s), após a notificação da FME.
- h. **Da licença:** Ter licença Ambiental de Operação- (LAO) para coleta e transporte de efluentes de tanque sépticos, para destinação final de esgotos onde os resíduos serão tratados, expedida pelo IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina).
- i. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Laudo Técnico: Poderá ser solicitado laudo técnico do material a qualquer tempo, a critério da contratante, em local designado pela contratante, para comprovação de do p cumprimentos dos requisitos conforme descrição dos itens, sendo solicitado o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Fundação Municipal de Esportes, no endereço: Rua Antônio Ribeiro dos Santos 510, Bairro Universitário, posteriormente apresentação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



laudo, será verificado se os materiais atendem o solicitado. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.

4.2 Do pagamento de frete: A responsabilidade por pagamentos de fretes para entrega dos itens é única e exclusivamente da contratada.

4.3 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega dos materiais em relação à demanda solicitada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	BETHA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	40140	Tabua de Pinus 1" x 12" x 3m. Apresentação: Seca. Primeira Classe. Conforme Termo de Referência.	50	33,00	1.650,00
02	108078	Tabua Pinheiro Brasileiro (araucária) 1" x 12"x 3m. Apresentação: Seca. Primeira classe. Conforme Termo de Referência.	50	69,00	3.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00					

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 5.100,00, conforme planilha descritiva, ainda, em cumprimento ao disposto no art 31, IV do Decreto Municipal 20.682/2023, cabe justificar que a escolha dos fornecedores para a pesquisa direta, se deu em razão de estes serem os principais fornecedores da região, com os melhores históricos de preços.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, incluindo o uso dos valores das atas de registro de preço vigentes, conforme autorizado pelo inciso II, do § 1º do art. 23 da Lei 14.133, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que, em partes, diferem em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à necessidade contínua de manutenção do estádio Vidal Ramos Júnior e os ginásios Ivo Silveira e Jones Minosso, durante as atividades realizadas pela FME do município de Lages/SC. Por meio do registro de preços, será possível assegurar a disponibilidade de materiais de qualidade e em quantidade suficiente, alinhando o fornecimento à demanda do município ao longo do período de vigência do contrato.

A solução proporciona flexibilidade na aquisição dos materiais, garantindo eficiência na utilização dos recursos públicos e agilidade na execução dos serviços, que incluem a restauração de infraestruturas essenciais à mobilidade urbana e à segurança da população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 13 (treze) itens, nos termos do art. 40, V, "b" e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;



O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art.40, § 3º da Lei nº 14.133/21.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de madeiras por meio do registro de preços visa alcançar diversos resultados estratégicos para o município de Lages/SC. Primeiramente, busca-se garantir a manutenção do estádio Vidar Ramos Junior e os ginásios Ivo Silveira e Jones Minosso. Além disso, pretende-se viabilizar reparos rápidos na Fundação Municipal de Esportes.

A solução também permitirá a otimização dos recursos públicos, com a aquisição de materiais de qualidade a preços registrados, promovendo economia e gestão eficaz do orçamento.

Com essas medidas, espera-se melhorar a qualidade de vida da população, oferecendo condições adequadas de circulação e segurança, além de preservar e valorizar o patrimônio público municipal, garantindo sua funcionalidade e longevidade.

Por fim, a iniciativa fortalece a capacidade operacional da FME, permitindo a continuidade e a eficácia de suas atividades, atendendo prontamente às demandas da comunidade e contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES



Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 24 de março de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: Débora Christiane Fauzel
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 1857101
E-mail: adm.esportes@lages.sc.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Felipe Diego Freitas
Cargo: Educador Físico
Matrícula: 191551
E-mail: felipe.fme@lages.sc.gov.br

Assinado eletronicamente por FELIPE DIEGO FREITAS, DEBORA CHRISTIANE FAUZEL.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://lages.eciga.consortociociga.gov.br/#/documento/60b84d93-fa85-46a9-8681-0e10e716070e>.

Assinado eletronicamente por:

* FELIPE DIEGO FREITAS (***.537.159-**))

em 27/03/2025 11:22:41 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* DEBORA CHRISTIANE FAUZEL (***.967.189-**))

em 27/03/2025 11:25:10 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://lages.eciga.consorcicioga.gov.br/#!/documento/60b84d93-fa85-46a9-8681-0e10e716070e>

